



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Administração

Requerente: Arilda Batista de Araujo

Data: 20/01/2023

**JUSTIFICATIVA:**

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	COROA DE FLORES (COM FLORES DO CAMPO NATURAIS, MAIS FLORES VARIADAS)	UNIDADE	31	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00	R\$ 10.850,00
2	BUQUÊ MÉDIO (COM 12 ROSAS E FLORES NATURAIS)	UNIDADE	5	R\$ 160,00	R\$ 167,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00	R\$ 800,00
3	BUQUÊ GRANDE (COM 20 ROSAS E FLORES NATURAIS)	UNIDADE	3	R\$ 240,00	R\$ 248,00	R\$ 255,00	R\$ 240,00	R\$ 720,00
4	ARRANJO DE FLORES (COM FLORES NATURAIS)	UNIDADE	6	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00
5	ORQUÍDEA	UNIDADE	12	R\$ 100,00	R\$ 112,00	R\$ 115,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
6	BOTÃO DE ROSA (SEM DECORAÇÃO)	UNIDADE	58	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 580,00
7	BOTÃO DE ROSA DECORADO (COM FLORES NATURAIS)	UNIDADE	80	R\$ 20,00	R\$ 21,50	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
8	KALANCHOE	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 36,50	R\$ 37,90	R\$ 35,00	R\$ 350,00
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>

**Dados complementares obrigatórios:**

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Osni Tomé da Silva

Responsável pela pesquisa de preço: Osni Tomé da Silva

Fiscal do Contrato: Osni Tomé da Silva

*[Signature]*  
Responsável pela Pesquisa de Preços

*[Signature]*  
Fiscal do Contrato

*[Signature]*  
Requerente

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( ) Próprio (X) Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Fiscal do Contrato

Requerente

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

( ) Programa

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Signature]*  
Prefeito

Comissão de Licitação

Floricultura Ponto das Flores  
 Luan Gabriel Melo Nascimento  
 CNPJ: 33.861.581/0001-05  
 Rua Barão do Rio Branco 527



ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coroa de flores (com flores do campo naturais, mais flores variadas)	31	R\$350,00	R\$10.850,00
2	Buquê médio (com 12 rosas e flores naturais)	5	R\$160,00	R\$800,00
3	Buquê grande (com 20 rosas e flores naturais)	3	R\$240,00	R\$720,00
4	Arranjo de flores (com flores naturais)	6	R\$150,00	R\$900,00
5	Orquídea	12	R\$100,00	R\$1.200,00
6	Botão de rosa (sem decoração)	58	R\$10,00	R\$580,00
7	Botão de rosa decorado (com flores naturais)	80	R\$20,00	R\$1.600,00
8	Kalanchoe	10	R\$35,00	R\$350,00
				<b>Valor total: R\$17.000,00</b>

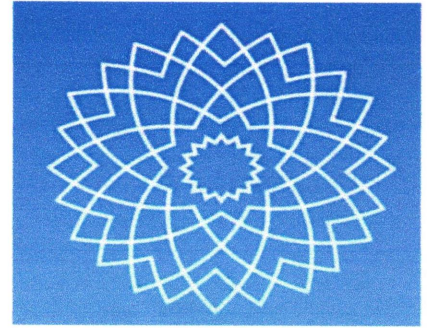
\_\_\_\_\_  
 Luan Gabriel Melo Nascimento  
 CPF: 051.769.579-06

005002

Agro-flores Silva Flores - ME

CNPJ: 18.867.203/0001-45

Sítio Guarani – Bairro Guarani – Uniflor-PR



ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Botão de rosa	58	R\$11,00	R\$588,00
2	Buquê 12 rosas	5	R\$167,00	R\$835,00
3	Buquê 20 rosas	3	R\$248,00	R\$744,00
4	Botão de rosa (com decoração)	80	R\$21,50	R\$1.720,00
5	Orquídea	12	R\$112,00	R\$1.344,00
6	Kalanchoe	10	R\$36,50	R\$365,00
7	Coroa de flores	31	R\$360,00	R\$11,160.00
8	Arranjo de flores naturais	6	R\$160,00	R\$960,00
				<b>Valor total: R\$17.776,00</b>

*Osmar Ferreira da Silva*

A.F. Silva flores - ME

Cnpj:18.867.203/0001-45

005003


D. J. Calegare Filho \_ Floricultura e decoração – ME

CNPJ: 20.087.626/0001-94

AV. JK, 3105 Londrina PR



Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Botão de rosa	58	R\$11,00	R\$588,00
2	Rosa decorada	80	R\$22,00	R\$1.760,00
3	Buquê 12 rosas	5	R\$170,00	R\$850,00
4	Buquê 20 rosas	3	R\$255,00	R\$765,00
5	Arranjo de flores naturais	6	R\$170,00	R\$1.020,00
6	Orquídea	12	R\$115,00	R\$1.380,00
7	Kalanchoe	10	R\$37,90	R\$379,00
8	Coroa de flores	31	R\$360,00	R\$11.160,00
				<b>Valor total: R\$17.902,00</b>

  
D. J. Calegare Filho \_ Floricultura e decoração – ME

*Beija Flor*  
FLORICULTURA  
3321-7385  
Av. Higienópolis, 1044

005004

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00012  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI  
Dotacao: 041220140.2.008.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
-----

-----  
Cod.Reduzido  
36  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	205.268,80
Valor Reservado	R\$	10.000,00
Saldo Atual	R\$	195.268,80

-----

-----  
Flores.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 20.01.23  
-----

009005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO)

Exmo. Sr.

Fabio Luiz Andrade (Prefeito Municipal de Porecatu).

A solicitação N° 02 refere à aquisição de Flores naturais a ser fornecido por Luan Gabriel Melo Nascimento 05176957906, com dispensa de licitação, para emprego da Secretaria Municipal de Administração de Porecatu, no que importa A presente contratação justifica-se pela necessidade em adquirir flores e arranjos a serem utilizados em solenidades, eventos e cerimônias, bem como coroas de flores a título de homenagem póstuma em caso de falecimento de pessoas ilustres e autoridades de notória importância para o Município.

Não obstante a aquisição seja alicerçada sem a disputa (*lato sensu*), não se pode olvidar, entretanto, que esta (aquisição) se apoie firmemente em princípios explícitos e implícitos que regem o atuar administrativo, tais como os da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e, notadamente, o da "isonomia", na medida que a aquisição do bem Flores naturais fornecido pela Pessoa Jurídica Luan Gabriel Melo Nascimento 05176957906 obedeceu a critérios de disputa (*stricto sensu*) de buscar a proposta mais vantajosa à administração.

Em se prendendo à proposta (aquisição) da Pessoa Jurídica Luan Gabriel Melo Nascimento 05176957906, tem-se que a vantajosidade se estabeleceu por meio de pesquisa de preço com fornecedores do ramo de atividades relativas a venda de flores naturais.

COLOCAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

Portanto, a aquisição direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:

- Há disposição legal (restrita) amparando a aquisição, conforme art. 24, inciso II da Lei 8666/93.
- Fora trazido à pré-aquisição, pelo menos 03 (três) propostas apresentadas por Luan Gabriel Melo Nascimento, inscrita no CNPJ sob número 33.861.581/0001-05; Agro-Flores Silva Flores-ME, inscrita no CNPJ sob número 18.867.203/0001-45 e D.J. Calegare Filho\_Floricultura e Decoração-ME, inscrita no CNPJ sob número 20.087.626/0001-94, cujo bem contempla as mesmas características qualitativas e quantitativas solicitadas pela administração pública municipal.
- Restou definição objetiva para definição da proposta mais vantajosa à administração (conforme apontamentos supra).
- O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelos órgãos e entidades da administração (art. 15, inciso V da Lei 8666/93).

Definido, portanto, as condições que autorizam a aquisição direta (dispensa de licitação), força trazer informações que quantifica e qualifica a aquisição:

Sem mais, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

005007

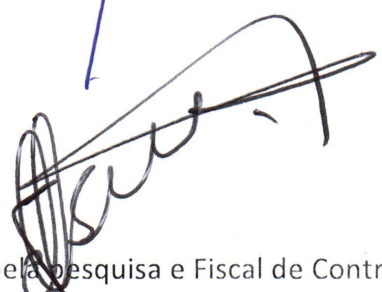
*Mário*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná



Secretária Municipal de Administração



Responsável pela pesquisa e Fiscal de Contrato



Prefeito Municipal

005008





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 23/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2023 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: “AQUISIÇÃO DE FLORES”

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “AQUISIÇÃO DE FLORES”

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

005007



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênua, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

000010

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja “AQUISIÇÃO DE FLORES”

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios

00001



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o inicio da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

006012



Procedimento administrativo nº 23/2023  
Dispensa de licitação nº 08/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Aquisição de Flores naturais para Secretaria de Administração.  
**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORGÃO:** 05  
**UNIDADE:** 01  
**DOTAÇÃO:** 041220140.2.008.3390.30.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal

000013

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**5B1A49D6

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023**

Procedimento administrativo nº 23/2023  
Dispensa de licitação nº 08/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Aquisição de Flores naturais para Secretaria de Administração.  
**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
**ORGÃO:** 05  
**UNIDADE:** 01  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 041220140.2.008.3390.30.00.00  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**B65C206C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2023  
ABERTURA: 091100  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.  
**Valor:** R\$ 118.620,80 (cento e dezoito mil seiscientos e vinte reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**  
**SECRETARIA DE SAÚDE:**  
Órgão: 11 Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde  
Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00  
Principal: 185  
Desdobramento: 1255

Reserva: 17  
**Download** do **edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**512EEAC7

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2023  
ABERTURA: 15H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para a Secretaria de Administração.

**Valor:** R\$ 55.022,13 (cinquenta e cinco mil vinte e dois reais e treze centavos)

**Dotação Orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-404

**Download** do **edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**A17725EE

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 03/2023  
Pregão Eletrônico nº 02/2023  
Objeto: Aquisição de Materiais para manutenção de Estradas e vias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**Procedimento Licitatório** 03/2023  
**Pregão (Presencial/Eletrônico)** nº 02/2023  
**Objeto:** Aquisição de Materiais para manutenção de Estradas e vias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação  
**Contratada:** BARRUECO SOUZA E SOUZA LTDA CNPJ nº 13.019.868/0001-85  
**Valor:** R\$ 151.499,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais), referente ao item (1, 2, 3, 4 e 5).  
**Dotação Orçamentária:**  
07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

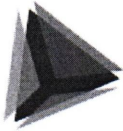
**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**6F5FF6F7

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Procedimento Licitatório 02/2023  
Pregão Eletrônico nº 01/2023  
Objeto: Elaboração de ATA de registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis que visa atender a assistência a saúde de média e alta complexidade dos munícipes, pacientes, acometidos por doenças e comorbidades relacionadas a seu estado clínico do município de

000014



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU	
Ano*	2023	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	23	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de flores naturais para Secretaria de Administração.	
Dotação Orçamentária*	0412201402008339030000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	15/02/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

000015



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.861.581/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/06/2019	
NOME EMPRESARIAL LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO DAS FLORES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R URBANO LUNARDELLI	NÚMERO 597	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUANMELO2001@ICLOUD.COM	TELEFONE (43) 9965-2588		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 16:05:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00001H



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.861.581/0001-05  
**Razão Social:** LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906  
**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 527 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2023 a 18/02/2023

**Certificação Número:** 2023012003205492089885

Informação obtida em 20/01/2023 14:57:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.861.581/0001-05  
Certidão n°: 2936434/2023  
Expedição: 20/01/2023, às 14:58:51  
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.861.581/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

003010



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029177720-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.861.581/0001-05**

Nome: **LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

003019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906**  
**CNPJ: 33.861.581/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:30:38 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **16/07/2023**.

Código de controle da certidão: **5271.7A0D.F5BC.37AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000020



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86160-000

Porecatu-PR

Fone: 43 3623-3100

DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 37 /2023

Cadastro.....: 2360-0  
Proprietário.....:LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906  
CPF/CNPJ.....:33861581000105  
Endereço.....:RUA BARÃO DO RIO BRANCO 527  
Bairro.....:CENTRO PR  
Requerente.....:O MESMO  
CPF.....:33861581000105  
Finalidade.....:PARTICULAR

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao cadastro MOBILIARIO.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a Certidão em 02 (duas) vias de igual teor,

Porecatu-PR., 20 de Janeiro de 2023

Miriam Gomes da Rocha Moura

**Miriam G. de Roche Moura**  
Divisão Receita  
CPF 574 028 099-00

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

00502

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2110056439

NOME  
**LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
14064793-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
051.769.579-06 20/05/2001

FILIAÇÃO  
ALTEMAR DOS SANTOS  
NASCIMENTO  
VANUSA DE MELO  
NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
07322830413 28/05/2024 28/08/2019

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2110056439

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
PORECATU, PR 31/08/2020

58002064689  
PR918693792

ASSINATURA DO EMISSOR  
**PARANÁ**  
DENATRAN

000022



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906**

CPF/CNPJ: **33.861.581/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:10:33 do dia 20/01/2023 , com validade até o dia 19/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ku1FfDPTaQRLOJV6ZcW7

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

005023

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO

**CPF**

051.769.579-06

**CNPJ**

33.861.581/0001-05

**Data de Abertura**

07/06/2019

**Nome Empresarial**

LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906

**Nome Fantasia**

PONTO DAS FLORES

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

07/06/2019

## Endereço Comercial

**CEP**

86160-000

**Logradouro**

10A RUA URBANO LUNARDELLI

**Número**

597

**Bairro**

CENTRO

**Município**

PORECATU

**UF**

PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

07/06/2019

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

**Atividade Principal (CNAE)**

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de artigos funerários

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

003024



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000025



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 23/2023, dispensa de licitação nº 08/2023, que tem por objeto Aquisição de flores naturais para Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Luan Gabriel Melo Nascimento 05176957906, CNPJ nº 33.861.581/0001-05, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

000026

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**C2880D61

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 08/2023****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 23/2023, dispensa de licitação nº 08/2023, que tem por objeto Aquisição de flores naturais para Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Luan Gabriel Melo Nascimento 05176957906, CNPJ nº 33.861.581/0001-05, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**7A5DAA97

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023****EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2023  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**Valor: R\$ 359.500,00** (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

**Dotação** **Orçamentária:**  
13.13.02.154520220.2063000.3.3.90.39.82.02.00-1392

**Download** **do** **edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**6D6FC824

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 13/2023****EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2023  
ABERTURA: 13H30  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Valor: R\$ 1.084.499,60** (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

**Dotação** **Orçamentária:**  
08.08.02.123060170.2010000.3.3.90.32.00.00.00-107

**Download** **do** **edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**281539AA

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 14/2023****EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023  
TIPO: MAIOR OFERTA  
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2023  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.**

**Valor: R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 06.04.1.3.61.01

**Download** **do** **edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**BD36BB42

**LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023**

Procedimento administrativo nº 28/2023  
Dispensa de licitação nº 09/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005127**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 13/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU  
E A EMPRESA LUAN GABRIEL MELO  
NASCIMENTO 05176957906

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906, inscrita no CNPJ sob o nº 33.861.581/0001-05, sediada a Rua Barão do Rio Branco, nº.527, Centro, com sede na cidade de Porecatu-PR, neste ato representado por Luan Gabriel Melo Nascimento, inscrito(a) no RG nº 14064793-4 SESP/PR e CPF nº 051.769.579-06, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Dispensa de Licitação 08/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

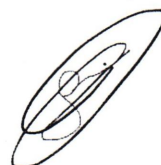
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição de flores naturais para a Secretaria de Administração.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Requerimento – Dispensa de Licitação, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO -A contratada deverá entregar materiais conforme Termo de Referência, sendo estes relacionados abaixo:

<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Apres</u>	<u>Qnt</u>	<u>Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
<u>1</u>	Coroa de Flores (com flores do campo naturais, mais flores variadas)	Unidade	31	R\$ 350,00	R\$ 10.850,00
<u>2</u>	Buquê médio (com 12 rosas e flores naturais)	Unidade	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
<u>3</u>	Buquê grande (com 20 rosas e flores naturais)	Unidade	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
<u>4</u>	Arranjo de flores (com flores naturais)	Unidade	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
<u>5</u>	Orquídea	Unidade	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00



**004119913**  
FABIO LUIZ ANDRADE  
ANDRADE:0  
13  
0441119913  
Dados: 2023.07.15  
16:55:04 -03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

<u>6</u>	Botão de rosa (sem decoração)	Unidade	58	R\$ 10,00	R\$ 580,00
<u>7</u>	Botão de rosa decorado (com flores naturais)	Unidade	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
<u>8</u>	Kalanchoe	Unidade	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
					Total: R\$ 17.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desde que ambas as partes estejam de acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

000129

FABIO LUIZ ANDRADE:0  
0441119913  
Assinado eletronicamente  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:0044111991  
3  
Dados: 2023.02.15  
16:55:25 -03'00"



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com) ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo 08 – Dispensa de Licitação e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Administração. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação

**Órgão:** 05 Secretaria de Administração

**Unidade:** 01 Gabinete do Secretário e Servi

**Dotação:** 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

**Principal:** 36

**Desdobrada:** 420

**Reserva:** 12

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente ou em totalidade, conforme solicitação e necessidade da contratante em até 05 dias úteis após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913  
Assinatura em forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:0441119913  
Data: 2013.11.15 10:24:03



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Administração, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA** deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, devendo** ser atendidas na sua

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913  
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:0041119913  
Dados: 2023.02.15 16:56:16 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

plenitude, as Normas Técnicas Brasileiras ABNT ~~ABNT NBR 17094-1~~ e demais normas aplicáveis em suas últimas versões publicadas e aprovadas, a regulamentação obrigatória por certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, e demais legislações em âmbito Federal, Estadual e Municipal..

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas e entrega dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital da Dispensa de Licitação nº 08 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o

000032

FABIO LUIZ Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
ANDRADE:004411199  
13  
0441119913 Dados: 2023.02.15  
16:56:28 -03'00'





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital da Dispensa de Licitação nº 08, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

009033

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
044119913  
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:0044119913  
13  
Dados: 2023.02.15 16:56:41 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

005134

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente

FABIO LUIZ ANDRADE:0441119913  
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:0441119913  
13  
Dados: 2023.02.15 16:56:56 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
13  
Dados: 2023.02.15 16:57:11 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital da Dispensa 08/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pela fiscalização do contrato o servidor Osni Tomé da Silva.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
Dados: 2023.02.15 16:57:35 -03'00'

Fábio Luiz Andrade –  
CONTRATANTE

00203W

Luan Gabriel Melo Nascimento 05176957906  
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

Testemunha 1  
RG e CPF

Testemunha 2  
RG e CPF

000037

**Contrato nº 11/2023****Pregão Presencial nº 08/2023****Objeto:** Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.**Contratada:** JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ 21.815.384/0001-70**Valor:** R\$ 72.904,00 (setenta e dois mil novecentos e quatro reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4 e 5)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 11**Unidade:** 01**Dotação:** 103020200.2.052.3390.30.00.00**Principal:** 183**Desdobrada:** 411**Reserva:** 14**Data de Assinatura:** 15/02/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**7DCDF22**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 12/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 12/2023****Pregão presencial nº 09/2023****Objeto:** Pães para Secretaria de Educação e Secretaria de Administração**Contratada:** Januario de Alencar Goncalves - Alimentos CNPJ 21.815.384/0001-70**Valor:** R\$ 202,610,50 (duzentos e dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5 e 6)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 05**Unidade:** 01**Dotação:** 041220140.2.008.3390.30.00.00**Principal:** 36**Desdobrada:** 420**Reserva:** 15**Data de Assinatura:** 15/02/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**6BB77131**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 13/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 13/2023****Dispensa de licitação nº 08/2023****Objeto:** Aquisição de flores naturais para a Secretaria de Administração.**Contratada:** LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO 05176957906

CNPJ 33.861.581/0001-05

**Valor:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 05 Secretaria de Administração**Unidade:** 01 Gabinete do Secretario e Servi**Dotação:** 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo**Principal:** 36**Desdobrada:** 420**Reserva:** 12**Data de Assinatura:** 15/02/2023.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**7995B4AF**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1226 - DECLARA O TRECHO DO RIO  
IGUAÇU QUE BANHA O TERRITÓRIO MUNICIPAL,  
PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGÍSTICO, ECOLÓGICO E  
TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS****LEI N.º 1226, 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Declara o trecho do Rio Iguaçu que banha o território municipal, patrimônio cultural, paisagístico, ecológico e turístico do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado patrimônio cultural, paisagístico, ecológico e turístico, o Rio Iguaçu, no trecho que banha o território municipal, desde o limite com o município de Balsa Nova até a o limite com o Município de Palmeira.

Parágrafo único. Integra o patrimônio de que trata o caput, o Salto Caicanga e corredeiras e a área de preservação permanente (APP), restaurada ou a restaurar, o Cais do Porto e o Perau do Corvo, conforme artigo 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no trecho que banha o município de Porto Amazonas, incluindo a ponte preta de ferro do antigo traçado da linha férrea da Rede Ferroviária Federal SA que liga este município ao Município da Lapa.

Art. 2º. A declaração de que trata o art. 1º, tem como objetivos:

I - considerar a indicação da Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007, que inclui como Área Prioritária para Conservação, Uso e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, a área denominada Rio Iguaçu, como de importância extremamente alta e com prioridade muito alta para implementação de ações;

II - orientar-se pela Resolução Conjunta SEMA/IAP Nº 5, de 29 de setembro de 2009, que estabelece e define o mapeamento das Áreas Estratégicas para a Conservação e a Recuperação da Biodiversidade no Estado do Paraná;

III - proteger a diversidade biológica;

IV - estimular o turismo ecológico e a educação ambiental;

V - proteger a paisagem natural e a beleza cênica do rio; e,

VI - conservar o rio como um ambiente lótico e proteger o equilíbrio desse ecossistema.

Art. 3º. No referido trecho do rio fica proibido qualquer atividade que coloque em risco a integridade do ecossistema e a harmonia da paisagem.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**005030****Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**B400B553**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 19/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO  
AMAZONAS**